



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2013 / EDIÇÃO Nº 244 / GRANDES RIOS, Quarta – Feira 02 de Janeiro de 2013 / PÁGINA: - 1 -

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DISTRATO

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS
ESTADO DO PARANÁ**

TERMO DE DISTRATO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2012 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS E A EMPRESA CLÍNICA MÉDICA ÁVILA LTDA.

Pelo presente termo, o **MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.741.348/0001-39, com sede à Avenida Brasil, 967, Centro, nesta cidade de Grandes Rios – Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Silvio Daineis Filho**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 2.194.698 e inscrito no CPF/MF nº 409.892.329-72, residente e domiciliado no Distrito de Ribeirão Bonito, neste município de Grandes Rios-PR, doravante denominado **CONTRATANTE** a empresa **CLÍNICA MÉDICA ÁVILA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.571.600/0001-63, com sede na Rua Rio Paraná, nº 405, Cep. 86.848-000 na cidade de Rio Branco do Ivaí-Pr, neste ato representada pela Senhora **Elis Regina da Cruz Ávila**, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 10.652.257-0 e inscrita no CPF/MF nº 477.915.860-53, residente e domiciliado a Rua Paulino Franzoi s/n- Cep. 86845-000, na cidade de Grandes Rios-Pr, CEP 86.845-000, a seguir denominada **CONTRATADA, RESOLVEM**, com fundamento no artigo 79, inciso II, c/c com § 1º da Lei nº 8.666/93, firmar o presente **Termo de Distrato** a Ata de Registro de Preços nº 023/2012, decorrente do Pregão Presencial nº 068/2012, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica rescindido, em comum acordo entre as partes contratantes, a Ata de Registro de Preços nº 023/2012, celebrado em 22 de agosto de 2012, cujo objeto constitui a contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos (plantões) na área de saúde pública, para o período de 70 (setenta) dias, vigência de 06 (seis) meses.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Todas as cláusulas e condições contidas no referido contrato restam, desde já, distratadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LIQUIDAÇÃO DAS DESPESAS

Todas as despesas do contrato ora rescindido serão pagas integralmente pela **CONTRATANTE**, na forma pactuada até a presente data, não restando assim mais nada a ressarcir à **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, dissolver o contrato acima referido, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir da sua publicação que irá rescindir amigavelmente a Ata de Registro de Preços nº 023/2012.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente distrato, as partes elegem o foro da Comarca de Grandes Rios-PR. Por estarem justos e acordados, firmam o presente distrato, em três vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas. Grandes Rios-PR, 28 de dezembro de 2012.

Silvio Daineis Filho
Prefeito Municipal
Contratante

CLÍNICA MÉDICA ÁVILA LTDA

Elis Regina da Cruz Ávila – Representante Legal
Contratada

Testemunhas

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS
ESTADO DO PARANÁ**

Prefeitura Municipal de Grandes Rios – Paraná
Avenida Brasil, Nº 967 – Centro - CEP: 86845-000
Fone/Fax: (43) 3474-1222 – E-MAIL: grandesrioseditais@hotmail.com
Site Oficial do Município: www.grandesrios.pr.gov.br

TERMO DE DISTRATO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2012 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS E A EMPRESA CLÍNICA MÉDICA ÁVILA LTDA.

Pelo presente termo, o **MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.741.348/0001-39, com sede à Avenida Brasil, 967, Centro, nesta cidade de Grandes Rios – Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Silvio Daineis Filho**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 2.194.698 e inscrito no CPF/MF nº 409.892.329-72, residente e domiciliado no Distrito de Ribeirão Bonito, neste município de Grandes Rios-PR, doravante denominado **CONTRATANTE** a empresa **CLÍNICA MÉDICA ÁVILA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.571.600/0001-63, com sede na Rua Rio Paraná, nº 405, Cep. 86.848-000 na cidade de Rio Branco do Ivaí-Pr, neste ato representada pela Senhora **Elis Regina da Cruz Ávila**, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 10.652.257-0 e inscrita no CPF/MF nº 477.915.860-53, residente e domiciliado a Rua Paulino Franzoi s/n- Cep. 86845-000, na cidade de Grandes Rios-Pr, CEP 86.845-000, a seguir denominada **CONTRATADA, RESOLVEM**, com fundamento no artigo 79, inciso II, c/c com § 1º da Lei nº 8.666/93, firmar o presente **Termo de Distrato** a Ata de Registro de Preços nº 013/2012, decorrente do Pregão Presencial nº 056/2012, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica rescindido, em comum acordo entre as partes contratantes, a Ata de Registro de Preços nº 013/2012, celebrada em 27 de junho de 2012, cujo objeto visa a contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos e serviços na área de saúde pública, para o período de 08 (oito) meses.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Todas as cláusulas e condições contidas no referido contrato restam, desde já, distratadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LIQUIDAÇÃO DAS DESPESAS

Todas as despesas do contrato ora rescindido serão pagas integralmente pela **CONTRATANTE**, na forma pactuada até a presente data, não restando assim mais nada a ressarcir à **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, dissolver o contrato acima referido, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir da sua publicação que irá rescindir amigavelmente a Ata de Registro de Preços nº 013/2012.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente distrato, as partes elegem o foro da Comarca de Grandes Rios-PR. Por estarem justos e acordados, firmam o presente distrato, em três vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Grandes Rios-PR, 28 de dezembro de 2012.

Silvio Daineis Filho
Prefeito Municipal
Contratante

CLÍNICA MÉDICA ÁVILA LTDA
Elis Regina da Cruz Ávila – Representante Legal
Contratada

Testemunhas

Os atos Publicados são
Assinados digitalmente.





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2013 / EDIÇÃO Nº 244 / GRANDES RIOS, Quarta – Feira 02 de Janeiro de 2013 / PÁGINA: - 2 -

LICITAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS ESTADO DO PARANÁ EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA CADASTRO DE FORNECEDORES

O Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, com fundamento nos artigos 34 a 37 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, torna público aos interessados que se encontram abertas, no Departamento de Licitações, as inscrições e atualizações cadastrais para fornecimento de **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC** para fornecedores de produtos, materiais, serviços e obras para licitação nas modalidades previstas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Os interessados poderão, em qualquer época, solicitar seu cadastramento no Departamento de Licitações do Município de Grandes Rios, situado na Av. Brasil, nº 967, Centro, CEP: 86.845-000, mediante a apresentação dos documentos exigidos nos Anexos II, III ou IV, juntamente com requerimento constante no modelo do Anexo I, devidamente assinado.

O Edital completo poderá ser examinado no endereço supramencionado juntamente com a equipe responsável pelo Departamento de Licitações ou no site: www.grandesrios.pr.gov.br.

Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Grandes Rios, endereço supramencionado ou pelo telefone: (043) 3474-1222. (43.) 3474-1235.

Grandes Rios, 02 de janeiro de 2013.

Solange Vanzo Moura
Departamento de Licitações

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2011

ADITIVO Nº 224/2012

III - TERMO ADITIVO DO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS E A EMPRESA CONSTRUTORA GRANDES RIOS-LTDA-ME.

PELO PRESENTE INSTRUMENTO, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, SITO AV. BRASIL, 967, INSCRITO NO CNPJ N.º 75.741.348/0001-39, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, SENHOR **SILVIO DAINEIS FILHO**, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº 2.194.698, INSCRITO NO CPF SOB Nº 409.892.329-72, RESIDENTE E DOMICILIADO NO DISTRITO DE RIBEIRÃO BONITO NESTE MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS PARANÁ, DORAVANTE DENOMINADO **CONTRATANTE** E DE OUTRO LADO A EMPRESA **CONSTRUTORA GRANDES RIOS LTDA-ME**, CNPJ Nº 11.132.355/0001-50, SITUADA NA AVENIDA BRASIL Nº 248, SALA 03 CEP 86845-000-GRANDES RIOS, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR **EDUARDO ALVES BESSA**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 6.985-800-7, INSCRITO NO CPF Nº 914.253.879-34, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE GRANDES RIOS, DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a contratação de empresa para execução de pavimentação de pedra irregular com meio fio e galerias na Rua Pasteur no Município de Grandes Rios, conforme Contrato de Repasse nº 313335-53/2009/MCIDADES/CAIXA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da vigência do Contrato Administrativo nº. 005/2011, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de **VIGÊNCIA** do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2011, passando de 31/12/2012 para 30/04/2013. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO ADMINISTRATIVO originário não explicitamente modificados neste **III TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03

(três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de dezembro de dois mil e doze (27/12/2012).

Silvio Daineis Filho
Prefeito Municipal

Construtora Grandes Rios Ltda
Eduardo Alves Bessa – Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. nome
CPF:

2. nome
CPF:

ID-223/2012

III - TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 156/2010 DE EXECUÇÃO DE OBRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS E A EMPRESA SELMA PORFIRIO NICOLAU & CIA LTDA-EPP.

O Município de Grandes Rios, pessoa jurídica de direito público, sito a Avenida Brasil, nº. 967, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **SILVIO DAINEIS FILHO**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 2.194.698-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 409.892.329-72, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Distrito de Ribeirão Bonito neste Município de Grandes Rios, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **SELMA PORFIRIO NICOLAU & CIA LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Nahur Vanzella nº 383, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 95.451.720/00010-80, Cep. 86.940-000-Bom Sucesso-Pr., neste ato representada por sua representante ou Responsável Legal, Senhora **SELMA PORFIRIO NICOLAU**, inscrita no RG nº 3.669.317-7 e CPF nº 007.593.269-59, Residente e domiciliada na Rua Nahur Vanzella s/n Centro Cep. 86940-000-Bom Sucesso-Pr, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, assim como pelas condições do Edital de **TOMADA DE PREÇOS** nº 002/2010 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente tem por objeto a prestação de serviços para construção de uma Unidade Básica de Saúde com 155,01 m² na Avenida Brasil, Lote nº11, da Quadra nº 27 do Município de Grandes Rios, com Recurso do Fundo Nacional Saúde – FNS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o **prazo de vigência** do Contrato Administrativo nº. 156/2010, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de **VIGÊNCIA** do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 156/2010, passando de 31/12/2012 para 31/06/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO ADMINISTRATIVO originário não explicitamente modificados neste **III TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de dezembro de dois mil e doze (27/12/2012).

Prefeitura Municipal de Grandes Rios – Paraná
Avenida Brasil, Nº 967 – Centro - CEP: 86845-000
Fone/Fax: (43) 3474-1222 – E-MAIL: grandesrioseditais@hotmail.com
Site Oficial do Município: www.grandesrios.pr.gov.br

Os atos Publicados são
Assinados digitalmente.





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2013 / EDIÇÃO Nº 244 / GRANDES RIOS, Quarta – Feira 02 de Janeiro de 2013 / PÁGINA: - 3 -

Grandes Rios, 27 de dezembro de 2012.

Silvio Daineis Filho
Prefeito Municipal
Contratante

SELMA PORFIRIO NICOLAU & CIA LTDA-EPP.
Contratada

Testemunhas:

Assinatura e CPF

Assinatura CPF

TERMO DE DISTRATO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2012 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS E A EMPRESA CLÍNICA MÉDICA ÁVILA LTDA.

Pelo presente termo, o **MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.741.348/0001-39, com sede à Avenida Brasil, 967, Centro, nesta cidade de Grandes Rios – Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Silvio Daineis Filho**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 2.194.698 e inscrito no CPF/MF nº 409.892.329-72, residente e domiciliado no Distrito de Ribeirão Bonito, neste município de Grandes Rios-PR, doravante denominado **CONTRATANTE** a empresa **CLÍNICA MÉDICA ÁVILA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.571.600/0001-63, com sede na Rua Rio Paraná, nº 405, Cep. 86.848-000 na cidade de Rio Branco do Ivaí-Pr, neste ato representada pela Senhora **Elis Regina da Cruz Ávila**, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 10.652.257-0 e inscrita no CPF/MF nº 477.915.860-53, residente e domiciliado a Rua Paulino Franzoi s/n- Cep. 86845-000, na cidade de Grandes Rios-Pr, CEP 86.845-000, a seguir denominada **CONTRATADA, RESOLVEM**, com fundamento no artigo 79, inciso II, c/c com § 1º da Lei nº 8.666/93, firmar o presente **Termo de Distrato** a Ata de Registro de Preços nº 013/2012, decorrente do Pregão Presencial nº 056/2012, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica rescindido, em comum acordo entre as partes contratantes, a Ata de Registro de Preços nº 013/2012, celebrada em 27 de junho de 2012, cujo objeto visa a contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos e serviços na área de saúde pública, para o período de 08 (oito) meses.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Todas as cláusulas e condições contidas no referido contrato restam, desde já, distratados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LIQUIDAÇÃO DAS DESPESAS

Todas as despesas do contrato ora rescindido serão pagas integralmente pela **CONTRATANTE**, na forma pactuada até a presente data, não restando assim mais nada a ressarcir à **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, dissolver o contrato acima referido, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir da sua publicação que irá rescindir amigavelmente a Ata de Registro de Preços nº 013/2012.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente distrato, as partes elegem o foro da Comarca de Grandes Rios-PR. Por estarem justos e acordados, firmam o presente distrato, em três vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas. Grandes Rios-PR, 31 de dezembro de 2012.

Silvio Daineis Filho
Prefeito Municipal
Contratante

Prefeitura Municipal de Grandes Rios – Paraná
Avenida Brasil, Nº 967 – Centro - CEP: 86845-000

Fone/Fax: (43) 3474-1222 – E-MAIL: grandesrioseditais@hotmail.com

Site Oficial do Município: www.grandesrios.pr.gov.br

CLINICA MEDICA ÁVILA LTDA
Elis Regina da Cruz Ávila – Representante Legal
Contratada

Testemunhas

DECRETO

DECRETO Nº 01/2013

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de Cargo de Secretário Municipal. O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, Sr. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA

Art. 1º - **NOMEAR**, para ocupar cargo de Secretário de Administração, desta municipalidade, junto a Secretaria de Administração, o Sr. **IVENIO SILVEIRA MACHADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.809.256-0 SSP/PR e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF (MF) nº 694.773.539-49, de conformidade com a Lei Municipal nº 771/2009.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 02 de janeiro de 2013.

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 02/2013

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de Cargo de Secretário Municipal. O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, Sr. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA

Art. 1º - **NOMEAR**, para ocupar cargo de Secretária de Saúde, desta municipalidade, junto a Secretaria de Saúde, a Sra. **LOURDIVINA DIAS**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.026.533-8 SSP/PR e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF (MF) nº 857.463.129-91, de conformidade com a Lei Municipal nº 771/2009.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 02 de janeiro de 2013.

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 03/2013

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de Cargo de Secretário Municipal. O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, Sr. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA

Art. 1º - **NOMEAR**, para ocupar cargo de Secretária de Educação, desta municipalidade, junto a Secretaria de Educação, a Sra. **SILVIA LURDES DE LIMA PICOLI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.960.332-9 SSP/PR e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF (MF) nº 822.548.939-04, de conformidade com a Lei Municipal nº 771/2009.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 02 de janeiro de 2013.

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 04/2013

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de Cargo de Secretário Municipal.

Os atos Publicados são
Assinados digitalmente.





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2013 / EDIÇÃO Nº 244 / GRANDES RIOS, Quarta – Feira 02 de Janeiro de 2013 / PÁGINA: - 4 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, Sr. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA

Art. 1º - **NOMEAR**, para ocupar cargo de Secretário de Finanças, desta municipalidade, junto a Secretaria de Finanças, o Sr. **ODAIR ALVES ROSA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.988.838-4 SSP/PR e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF (MF) nº 751.900.799-53, de conformidade com a Lei Municipal nº 771/2009.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 02 de janeiro de 2013.

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 05/2013

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de Cargo de Secretário Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, Sr. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA

Art. 1º - **NOMEAR**, para ocupar cargo de Secretário de Agricultura, desta municipalidade, junto a Secretaria de Agricultura, o Sr. **ROGÉRIO APARECIDO PIROLO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 6435487-6 SSP/PR e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF (MF) nº 025.690.289-59, de conformidade com a Lei Municipal nº 771/2009.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 02 de janeiro de 2013.

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 06/2013

“SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de Cargo Comissionado.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, No Estado do Paraná, Sr. Antonio Claudio Santiago, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e em especial a lei municipal n.º 771/09, de 21 de Agosto de 2009.

DECRETA:

Art. 1º. – **NOMEAR**, para ocupar o cargo de **PROVIMENTO EM COMISSÃO**, como **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS Símbolo CC-6**, desta municipalidade, para prestar serviços a Secretaria Municipal de Administração, a partir de 02 de janeiro de 2013, a Senhora **IVAGNA FREIRE DA SILVA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade **RG n.º 7.693.970-5 SSP PR** e inscrito no Cadastro de Pessoa Física **CPF. sob n.º. 026.860.789-36**.

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 02 dias do mês janeiro de 2013.

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 07/2013

SÚMULA: Designa Pregoeira e Equipe de Apoio, nos termos do Inciso II, do Artigo 8º do Decreto nº. 39/2007, de 25 de abril de 2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, Sr. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA

Art. 1º- **NOMEAR**, nos termos do Inciso II, do Artigo 8º, do Decreto nº.39/2009, de 25 de abril de 2007, para licitação na modalidade de Pregão, para o período de 02/01/2013 a 31/12/2013.

1. PREGOEIRA: **SOLANGE VANSO MOURA**

2. PREGOEIRO SUBSTITUTO: **IVÊNIO SILVEIRA MACHADO**

Artigo 2º- A equipe de apoio ficará composta pelos seguintes servidores:

1. APARECIDO LEANDRO DE CAMPOS
2. EVERTON PIRES MADURO
3. MARLENE RIBEIRO LEAL DIAS
4. ELIANE DE FÁTIMA FRANCINI TRISTÃO

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Grandes Rios, 02 de janeiro de 2013.

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 08/2013

SÚMULA: Dispõe sobre Comissão Permanente de Licitação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, Sr. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA

Art. 1º- **NOMEAR**, para período de 02/01/2013 à 31/12/2013, os senhores:

1. APARECIDO LEANDRO DE CAMPOS, brasileiro, casado, portador do RG: 5.543.595-9 e CPF/MF: 562.195.399-15.
2. EVERTON PIRES MADURO, brasileiro, solteiro, portador do RG: 9.849.193-7 e CPF/MF: 059.712.869-35.
3. MARLENE RIBEIRO LEAL DIAS, brasileira, casada, portadora do RG: 4.288.476-6 e CPF: 588.382.529-04;
4. ELIANE DE FÁTIMA FRANCINI TRISTÃO, brasileira, casada, portadora do RG: 8.186.651-1 e CPF: 027.761.519-42;

Sob presidência do primeiro, constituir **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** deste Município.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Grandes Rios, 02 de janeiro de 2013.

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 09/2013

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de Comissão de Recebimento de Bens.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, Sr. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA

Art. 1º- Constituir Comissão de Recebimento de Bens, integrada pelos servidores abaixo, sob a presidência do primeiro, para procederem o recebimento de bens adquiridos pelo município: **IVÊNIO SILVEIRA MACHADO**, brasileiro, casado portador do RG nº4.809.256-0 SSP/PR e CPF nº.694.773.539-49

LOURDIVINA DIAS, brasileira, casada, portadora da RG nº 4.036.533-8 SSP/PR e CPF nº 857.463.129-91

SILVIA LURDES DE LIMA PICOLI, brasileira, casada, portadora da RG nº 5.960.332-9 - SSP/PR e CPF. 822.548.939-04

ROSIMEIRE RIBEIRO LEAL SIQUEIRA, brasileira, casada, portadora da RG 5.684.164-4 SSP/PR e CPF 772.365.809-53

TADEU DE DEUS ALMEIDA, brasileiro, casado, portador da RG 2.113.746 SSP/PR e CPF 030.669.198-11.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Grandes Rios, 02 de janeiro de 2013.

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10/2013

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de Coordenadora do Controle Interno.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, Sr. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2013 / EDIÇÃO Nº 244 / GRANDES RIOS, Quarta – Feira 02 de Janeiro de 2013 / PÁGINA: - 5 -

Art. 1º - **NOMEAR**, para ocupar cargo de Coordenadora do Controle Interno, desta municipalidade, a Sra. **VIVIANE AGUERA LEITE**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.958.297-9 SSP/PR e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF (MF) nº 052.667.239-04, a partir de 02 de janeiro de 2013.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro de 2013.

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11/2013

SÚMULA: Cria a UGT- Unidade Gestora de Transferências e de outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, Sr. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA

Art. 1º - Fica criada a **UNIDADE GESTORA DE TRANSFERÊNCIAS – UGT**, com a finalidade de efetivar os controles contábeis, financeiros e de execução físicas das Transferências de Recursos da União e do Estado, para este município.

Artigo 2º- Ficam designados como representantes legais da UGT, sob a presidência do primeiro os senhores:

1. **MARIANA LUCIO**
RG: 9.873.321-3 CPF: 066.173.579-65
2. **CAIO CESAR CASSEMIRO BATISTA**
RG: 10.600.067-0 CPF: 070.627.329-07
3. **ODAIR ALVES ROSA**
RG: 4.988.838-4 CPF: 751.900.799-53

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 02 de janeiro de 2013.

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 12/2013

SÚMULA: Dispõe sobre Comissão de Avaliação de Imóveis Rurais e Urbanos do município de Grandes Rios/Pr, para recolhimento de ITBI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, Sr. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA

Art. 1º- **NOMEAR**, os senhores abaixo relacionados, a compor a Comissão de Avaliação de Imóveis Rurais e Urbanos do município de Grandes Rios/Pr para recolhimento de ITBI.

Art. 2º- Esta comissão terá vigência de 02/01/2013 até 31/12/2016.

NOMES		RG	CPF
ROGÉRIO APARECIDO PIROLO	Presidente	6.435.487-6/PR	025.690.289-59
EVERTON PIRES MADURO	Membro	9.849.193-7/PR	059.712.869-35
ROQUE PIRES DA FONSECA	Membro	1.332.596-0/SP	002.367.478-43

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Grandes Rios, 02 de janeiro de 2013.

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO
Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº. 01/2013

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Prefeitura Municipal de Grandes Rios – Paraná
Avenida Brasil, Nº 967 – Centro - CEP: 86845-000
Fone/Fax: (43) 3474-1222 – E-MAIL: grandesrioseditais@hotmail.com
Site Oficial do Município: www.grandesrios.pr.gov.br

Artº. 1º - **DESIGNAR**, a partir do dia 02/01/2013, a Sra. **LAILA DE LÁBIOS GUIMARÃES OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 4.284.771-2 SSP/PR ocupante do cargo efetivo de Professora, para ocupar o cargo de Diretora da Escola Municipal Manoel José Lopes, Ensino Fundamental, neste município.

Artº. 2º Fica atribuída a funcionária designada pelo artigo 31, inciso III. da Lei Municipal nº 799/2010, um adicional de 50% sobre vencimento inicial da carreira do professor.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de janeiro de 2013.

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 02/2013

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artº. 1º - **DESIGNAR**, a partir do dia 02/01/2013, a Sra. **MARIA SALETE ASSAD BOCHENSKI**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 3.967.046-1 SSP/PR ocupante do cargo efetivo de Professora, para ocupar o cargo de Diretora da Escola Municipal Princesa Isabel, Ensino Fundamental, neste município.

Artº. 2º Fica atribuída a funcionária designada pelo artigo 31, inciso III. da Lei Municipal nº 799/2010, um adicional de 50% sobre vencimento inicial da carreira do professor.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de janeiro de 2013.

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 03/2012

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artº. 1º - **DESIGNAR**, a partir do dia 02/01/2013, a Sra. **ELISANA DE SOUZA MENDONÇA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 6.478.356-4 SSP/PR ocupante do cargo efetivo de Professora, para ocupar o cargo de Diretora da Escola Rural Municipal Francisco Ignácio de Almeida, Ensino Fundamental, neste município.

Artº. 2º Fica atribuída a funcionária designada pelo artigo 31, inciso III. da Lei Municipal nº 799/2010, um adicional de 50% sobre vencimento inicial da carreira do professor.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de janeiro de 2013.

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 04/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art.1º- **DESIGNAR** a Sra. MONICA CRISTINA DEPETRIZ, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.317.320-1 SSP/PR, ocupante do cargo comissionado

Os atos Publicados são Assinados digitalmente.





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2013 / EDIÇÃO Nº 244 / GRANDES RIOS, Quarta – Feira 02 de Janeiro de 2013 / PÁGINA: - 6 -

de Gerente de Arquivos e documentos desta Prefeitura para responder pelas Publicações no “Diário Oficial do Município”.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro de 2013. (02/01/2013).

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 13/2013

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DO ÍNDICE DO INPC SOBRE A UNIDADE FISCAL MUNICIPAL (UFPM)

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, no uso das atribuições que lhe são Conferidas por Lei.

DECRETA

Art. 1º A aplicação do Índice do INPC de 5,9553% referente ao exercício de 2012 sobre a Unidade Fiscal Municipal, que passa a ter o valor de R\$ 65,86.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Grandes Rios, 02 de janeiro de 2013.

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO
PREFEITO MUNICIPAL

